



Ata Nº 18

ATA DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO DE CICLO DA 54^a e 58^a ZONAS ELEITORAIS, COM SEDES NOS MUNICÍPIOS DE DEMERVAL LOBÃO-PI E MONSENHO GIL-PI, RESPECTIVAMENTE.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023 (07.08.2023), às nove horas (9h), de forma virtual com transmissão via link:<https://us02web.zoom.us/j/82420332069?pwd=VmR6ZlduSk94THpMeGpPellWNIV1QT09>, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e se achavam presentes na reunião, a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 54^a ZE-PI, Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 58^a ZE-PI, Dr Sílvio Valois Cruz Júnior, a Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, Marcos Antônio Gomes dos Santos e Fabiano Carvalho de Oliveira, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital 9/2023 (SEI 0001874421), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI publicado no Dje nº 132, de 20/07/2023, páginas 46/48, Dr. Fábio Sousa Silva e servidor da 54^a ZE -PI, Pedro Batista de Melo Júnior, o Chefe de Cartório da 54^a ZE-PI, Dr. Reinerio Dantas Campos Verdes Filho, chefe de cartório da 58^a ZE - PI e o servidor da 58^a ZE-PI Jailson Campelo dos Passos. Cumprimentou aos membros do Núcleo de Assistência Processual do Primeiro Grau, na figura do chefe do Núcleo Dr. Marcio Portela Veloso Boavista. Ausentes os representantes da Promotoria de Justiça das zonas eleitorais

Assim, em nome do Exmo Sr. Corregedor Regional Eleitoral do TRE-PI, Des. JOSE JAMES GOMES PEREIRA foi declarada aberta a Audiência de Encerramento dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo a serem realizadas na 54^a e 58^a Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023** e na forma do Edital 9/2023 (SEI 0001874421), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI publicado no Dje nº 132, de 20/07/2023, páginas 46/48., oportunidade em que Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, cumprimentou à magistrada e ao magistrado, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou a disponibilidade da CRE/PI não só para fiscalizar, mas também dirimir dúvidas dos procedimentos cartorários destacando ser salutar a troca de experiências com os colegas. A abertura dos trabalhos ocorreram no dia 28.07.2023 prolongando-se durante a semana com a presença da equipe de inspeção e acompanhamento da magistrada e magistrado, representantes do Ministério Público e servidores dos cartórios eleitorais inspecionados. O encerramento dos trabalhos de inspeção marcados na presente data no qual será apresentado um relatório geral do sistema SinCo, o qual consta o que foi apurado na inspeção de ciclo realizada, sendo que o referido relatório apontará evidente evolução ou não em cada zona eleitoral inspecionado em relação a temas como baixa do acervo de processos, quantidade existentes de processos, regularidade do atendimento eleitoral, pontos que ainda necessitam ser avançados, atuação de mesários etc. Explicou que o relatório será encaminhado ao Exmo Sr. Corregedor Regional Eleitoral que avaliará o processo de inspeção de ciclo e avaliará as ações que deverão ser efetivadas, caso necessárias, para aperfeiçoamento do serviço prestado pela Justiça Eleitoral

A juíza Auxiliar da Corregedoria parabenizou a todos pelos trabalho realizado ao passo que passou a palavra ao Secretário da Inspeção para apresentação do resultado pela Inspeção de Ciclo realizada em seguida com a palavra ao Dr. Marcos Antônio Gomes dos Santos para continuidade da exposição;

Passada a palavra ao senhor Secretário da Inspeção de Ciclo, após agradecimentos aos presentes, informou que a presente exposição seria um balanço geral dos achados haja vista que tudo está consignado no Sistema Sinco o qual será disponibilizado para consulta pelo sistema SEI, e como já explicou a Exmo Juíza Auxiliar da Corregedoria, será encaminhado ao Exmo Sr. Corregedor Regional Eleitoral que avaliará o processo de inspeção de ciclo e avaliará as ações que deverão ser efetivadas. Explicou que equipe de inspeção durante os trabalhos analisa amostras coletadas referentes à procedimentos cartorários e assim evolução das zonas eleitorais nos quesitos objeto de avaliação, os quais o Secretário destacou alguns exemplos:

Informações ao público: não havia informação referente ao horário de funcionamento do cartório eleitoral, a abrangência da circunscrição da zona eleitoral e não constava a relação dos locais de votação para consulta pelo público. **Obs. Item corrigido.**

Processamento de justificativas eleitorais: SISTEMA JUSTIFICA – PROCESSAMENTO. Obs. Item corrigido com algumas falhas quanto ao cumprimento prazo porém o cartório procedeu o tratamento no sistema.

Publicação de lotes de RAE: o cartório eleitoral, na amostra analisada, publicava os editais regularmente publicados no mural e no DJE, no entanto, necessidade de ajuste, por exemplo, quanto a periodicidade;

Destacou inconformidade na periodicidade do processamento dos lotes pra ambas zonas eleitorais (tempo para fechamento do lote, enviou para processamento nos termos do Provimento CGE - Provimento CGE n. 8/2022) explicando orientação de rotina recentemente encaminhada pela Seozic aos Cartórios Eleitorais).

Referente à 54^a ZE -PI destacou pontos como a estrutura física, espaço interno e acessibilidade, explicando em que pese a louvável parceria com o TJ, utilizado em uma das salas do Fórum, o espaço não é adequado para desempenho das atividades do cartório eleitoral. Também destacou o não cadastro da Serventia Extrajudicial de Demerval Lobão e também quanto a regularidade das comunicações da Comarca de Demerval Lobão.

No que diz respeito à 58^a ZE-PI observou-se também uma evolução, sendo objeto de citação, como exemplo:

Informações ao público: não havia informação referente ao horário de funcionamento do cartório eleitoral, a abrangência da circunscrição da zona eleitoral e não constava a relação dos locais de votação para consulta pelo público. **Obs. Item corrigido.**

Processamento de justificativas eleitorais: Obs. item corrigido na verificação da inspeção atual.

Fechamento Lotes RAEs/Processamento e Publicação de lotes de RAE: o cartório eleitoral, na amostra analisada, reiterou a mesma observação apontada para 54^a ZE -PI quanto a necessidade da rotina da equipe do cartório juntamente com o magistrado para cumprimento dos prazos estabelecidos em provimento e resolução.

Inconformidades verificadas em relação a ASE 337: Foi verificado o lançamento do ASE 337 motivo 2, quando o correto seria o motivo 7, vez que o delito gera inelegibilidade nos termos do art. 1º, I, e da LC64/90. **Obs. Observou a evolução com o correto lançamento apesar de algumas falhas apontadas.**

Descarte de material: o chefe de cartório informou que o último descarte de material havia sido realizado há mais de 10 anos. **Obs.** item não corrigido na verificação inspeção atual.

Infodip - Comunicação de óbito - conversado com o chefe de cartório quanto ao não cumprimento das periodicidade pelas serventia extrajudicial de Monsenhor Gil.

Dada a palavra ao Dr. **Marcos Antônio Gomes dos Santos**, membro da equipe de inspeção **destacou o trabalho da Corregedoria em padronizar procedimentos e de orientação** na sua avaliação no que diz respeito a parte processual, em ambas as zonas, após a atuação do Núcleo, destacou uma melhora considerável no quantitativo do estoque processual apresentando os números respectivos. No geral em ambas as zonas observou o tempo de incuso dos processos, intervalo grande entre o despacho e o cumprimento do despacho, entre o lançamento da sentença e cumprimento da sentença, aspectos que já foram repassados aos chefes de cartório na inspeção.

Dada a palavra ao Dr. **Marcio Portela Veloso Boavista**, chefe Núcleo de Assistência Processual do Primeiro Grau, repassou orientações referentes às diretrizes para tratamento do acervo processual pelas zonas eleitorais e que nesse sentido está sendo encaminhado Ofício Circular do Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral

Retomando a palavra, a Dra. **Maria Luíza** agradeceu as informações prestadas pelo Secretário da Inspeção de Ciclo o que, a pós, franqueou a palavra aos presentes.

A juíza eleitoral da **54ª Zona Eleitoral** saudou a todos. Registrhou sua felicidade pelas Inspeções de Ciclo realizadas e a iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral. Explicou a questão da estrutura física do cartório eleitoral e a dificuldade quanto à disponibilidade de imóveis no Município e que já foram noticiado via SEI ao TRE-PI a consulta sobre possível parceria com o TJ para disponibilização de espaço ao cartório eleitoral adequado frente a nova obra de construção do Fórum da Justiça Comum. Referente à este Sei, o Secretário da Inspeção informou que o referido número do processo foi consignado em relatório. No que diz respeito a Serventia Extrajudicial da Juíza da 54ª ZE-PI explicou as providencias já realizadas.

Dada a palavra ao juiz eleitoral da **58ª Zona Eleitoral** saudou a todos e agradeceu ao TRE-PI à Corregedoria e que atento as ponderações sobre as inspeções ciclo, não envidará esforços em corrigir as falhas apontas cujos achados teve conhecimento durante os trabalhos da inspeção.

Já o Chefe de Cartório da **58ª Zona Eleitoral** saudou a todos, iniciou sua fala que achou o interessante o resultado da inspeção, a evolução apontada. No que diz respeito a AIJE em tramitação, informou que a mesma já encontra julgado pelo juiz eleitoral da 58ª ZE-PI, publicada e no que diz respeito a provimento judicial de primeiro grau, já se encerrrou. Falou da evolução processual e agradeceu o apoio do núcleo. Ressaltou que a questão inacessibilidade do cartório, exemplo, banheiros não adaptados (um banheiro que os servidores dividem com o público). Anotou boa experiência de 2020 que a assessora do TJE teve acesso ao PJE pra tratamento citando exemplo de RCand. Anotou como uma boa prática que foi negada para outros cartórios por conta de segurança cibernética. Sugeriu para CRE-PI encampar a ideia de mudança da data do prêmio CNJ de forma a não comprometer as férias dos servidores do mês de julho já que coincidem com as férias escolares. Reiterou a CRE-PI o termo de confidencialidade de que trata a Resolução o cadastro eleitoral.

O Chefe de Cartório da **58ª Zona Eleitoral** saudou a todos e agradeceu o trabalho realizado pela inspeções de ciclo e que a mesma foi proveitosa com a correção de procedimentos e assim, é ajustar os procedimentos cartorários ao relatório de inspeção. Explicou que em 2019 houveram esforços para locação de imóvel que não teve sucesso e reiterou o SEI o qual consulta sobre possível parceria já objeto de citação para construção do anexo para Justiça Eleitoral. Agradeceu ao Núcleo de Assistência Processual do Primeiro Grau pelo apoio processual

Por fim, passou a palavra à Coordenadora da CRE-PI, Dra. **Ísis Eugênia Ribeiro de Moura**, que congratulou os presentes parabenizado aos trabalhos realizados desejando êxito no procedimento de inspeção de ciclo e com agora o apoio do **Marcos Antônio Gomes dos Santos**, que faz parte do Núcleo de Assistência Processual do Primeiro Grau,. Se colocou a disposição e sempre com a máxima que a Corregedoria está indo ao encontro às zonas para apoiar e colaborar para melhorar cada vez mais a prestação do serviço.

Retomada a palavra, a Juíza Auxiliar da CRE/PI agradeceu a presença de todos, e não havendo mais manifestação, encerrou a presente audiência.

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br, como previsto no edital para manifestação em audiência pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Juíza Auxiliar da CRE/PI e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Fabiano Carvalho de Oliveira, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

A gravação da presente audiência está disponível em:

https://us02web.zoom.us/rec/share/tRcsk1j2t_mHp25GwnnOYICVJejZdsMX85cVTu1pgOSIDf6EY1W9uYFwJXfoRGgy.3WuY867gU-SEbUfm?startTIme=1691409868000

Senha: q#a#70p?

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dra Maria da Paz e Silva Miranda

Juíza da 54ªZE-PI

Dr Sílvio Valois Cruz Júnior

Juiz da 58ªZE-PI

Dr. Fábio Sousa Silva

Chefe de Cartório da 54^a ZE-PI

Pedro Batista de Melo Júnior

Servidor da 54^a ZE-PI

Dr. Reinerio Dantas Campos Verdes Filho

Chefe de Cartório da 58^a ZE-PI

Jailson Campelo dos Passos

Servidor da 58^a ZE-PI

Marcos Antônio Gomes dos Santos

Equipe de inspeção-CRE/PI

Marcio Portela Veloso Boavista

Chefe do Núcleo de Assistência Processual do Primeiro Grau

Fabiano Carvalho de Oliveira

Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Carvalho de Oliveira, Analista Judiciário**, em 07/08/2023, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Batista de Melo Júnior, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 08/08/2023, às 08:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Sousa Silva, Chefe de Cartório**, em 08/08/2023, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Campelo dos Passos, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 08/08/2023, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Eugênia Ribeiro de Moura, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 08/08/2023, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/08/2023, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gomes dos Santos, Técnico Judiciário**, em 08/08/2023, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portela Veloso Boavista, Analista Judiciário**, em 08/08/2023, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Assessor(a) da Corregedoria**, em 10/08/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reinerio Dantas Campos Verdes Filho, Chefe de Cartório**, em 10/08/2023, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/12/2023, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001890319** e o código CRC **656B909C**.

